



DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando o decreto municipal Nº 988/2022, “Dispõe sobre Ponto Facultativo nos órgãos Públicos do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, e dá outras providências.”.

DECRETA;

Art. 1º – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** na Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO, dia **14 de novembro de 2022 (segunda-feira)**, em virtude do Feriado Nacional da Proclamação da República no dia **15 de novembro de 2022 (terça-feira)**.

Art. 2º – Este decreto é valido somente para o ano de 2022.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA -GO, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (10/11/2022)

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.


JOÃO BATISTA DE SOUZA
Presidente